



ESTADO DE GOIAS

PODER EXECUTIVO

PROCESSO ADM.: 5369/2025

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA SUSTENTAR A** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PARECER TÉCNICO

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. do município de CRIXÁS , na importância global de 47.329,50 (quarenta e sete mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II

Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. do município de CRIXÁS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

CRIXÁS, 08/04/2025

MARCOS ANTONIO BORGES JUNIOR

Registro Profissional 44908/GO